



LEI Nº 1.375/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação da dotação orçamentária 006002 – Apoio e Assistência à Saúde – 1030200142.085 – Enfrentamento da emergência COVID-19, 335039 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, fonte de recursos 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS, no valor de R\$ 1.022.728,84 (um milhão e vinte e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do artigo anterior serão provenientes de Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS, amparando-se no parecer consulta TC-ES, nº 28/2004, no valor de R\$ 1.022.728,84 (um milhão e vinte e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de junho de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal